



**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 de 15 de Janeiro de 2021.**

Dispõe sobre o encaminhamento do projeto de Plano Plurianual.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 11, incisos IV, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XX, XXII, XXV, XXVI, XLIV da Lei Municipal 5.881 de 2017.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 165, prevê a necessidade de elaboração do Plano Plurianual.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal por seu artigo 132 estabelece de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e métodos de administração.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece o prazo máximo para o encaminhamento do projeto de Plano Plurianual, RESOLVE:

Art. 1º Definir os prazos para que as unidades orçamentárias encaminhem as informações para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças em tempo hábil à elaboração do Projeto de Lei, conforme abaixo:

- I. Prazo para encaminhamento das **propostas de programas**: 29/01/2021.
- II. Prazo para encaminhamento das **propostas de ações**: 15/04/2021.

Art. 2º As propostas dos programas serão encaminhadas por meio do formulário denominado Inclusão de Programas, conforme modelo no Anexo I.

Art. 3º As propostas de ações serão encaminhadas por meio do formulário denominado Inclusão de Ações, conforme modelo no Anexo II.

Art. 4º As inconsistências e pedidos de informações complementares devem ser respondidos em no máximo 05 (cinco) dias úteis, por meio do processo digital que originou o pedido inicial.

Art. 5º Para fins de reajuste dos serviços e variação em preços estabelecem os mesmos percentuais da meta de inflação estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, repetindo para 2024 e 2025 o mesmo percentual de 2023.

- I. 2021: 3,75%
- II. 2022: 3,50%
- III. 2023, 2024 e 2025: 3,25%



Art. 6º Os casos omissos e não previstos serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pouso Alegre, 15 de Janeiro de 2021.

JULIO CESAR DA  
SILVA  
TAVARES:53272692  
649

Assinado de forma  
digital por JULIO CESAR  
DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Julio Cesar da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

IN 001/2021 - ANEXO I

INCLUSÃO DE PROGRAMAS

GERAL

I. Origem: \_\_\_\_\_ 1 – Novo  
2 – Substituto  
3 – Continuação

II. Tipo: \_\_\_\_\_ 1 – Temático  
2 – Gestão, manutenção e serviços ao Município

III. Nome do Programa: \_\_\_\_\_

IV. Justificativa:

V. Diretrizes:

VI. Público Alvo:

VII. Finalístico: \_\_\_\_\_ 1 – Sim  
2 – Não

OBJETIVOS

I. Descrição:

IN 001/2021 - ANEXO II

INCLUSÃO DE AÇÕES

GERAL

I. Tipo de Ação: \_\_\_\_\_  
1 – Operação Especial  
2 – Projeto  
3 – Atividade

II. Data inicial: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

III. Data final: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IV. Descrição:

V. Dados Complementares:

VI. Ano Anterior: \_\_\_\_\_  
1 – Sim  
2 – Não

VII. Natureza: \_\_\_\_\_  
1 – Obra  
2 – Aquisição de Bens Imóveis  
3 – Aquisição de Bens Móveis  
4 – Outras Naturezas

VIII. Tipo de Execução: \_\_\_\_\_  
1 – Direta  
2 – Transferência Voluntária  
3 – Outros